CIP Investimentos I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ nº 38.167.957/0001-08
(Administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda.)

Demonstrações Contábeis Referentes ao
Exercício Findo em 28 de Fevereiro de 2023 e
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

Deloitte Touche Tohmatsu
Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.240 -
4º ao 12º andares - Golden Tower
04711-130 - São Paulo - SP
Brasil

Tel.: + 55 (11) 5186-1000
Fax: + 55 (11) 5181-2911
www.deloitte.com.br

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Cotistas e à Administradora do
CIP Investimentos I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do CIP Investimentos I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do CIP Investimentos I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 28 de fevereiro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações regulamentados pelas Instruções 578/16 e 579/16 da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em companhias fechadas mensuradas a valor de custo

Conforme nota explicativa nº 3 às demonstrações financeiras, o Fundo detém investimentos em ações de companhias fechadas, que se encontram em fase pré-operacional em 28 de fevereiro de 2023, razão pela qual foram mensuradas a valor de custo nessa data, por meio dos aportes de capital efetuados pelo Fundo nas companhias investidas. Devido à relevância dos saldos desse investimento em relação às demonstrações financeiras tomadas como um todo, consideramos esse assunto como uma área de foco em nossa auditoria..

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a "organização Deloitte"). A DTTL (também chamada de "Deloitte Global") e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte é líder global de auditoria, consultoria empresarial, assessoria financeira, gestão de riscos, consultoria tributária e serviços correlatos. Nossa rede global de firmas-membro e entidades relacionadas, presente em mais de 150 países e territórios (coletivamente, a "organização Deloitte"), atende a quatro de cada cinco organizações listadas pela Fortune Global 500®. Saiba como os cerca de 415 mil profissionais da Deloitte impactam positivamente seus clientes em www.deloitte.com.

© 2023. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) a obtenção e inspeção das documentações contábeis das companhias investidas, incluindo avaliação das demonstrações financeiras das investidas; (ii) a obtenção e inspeção do livro de ação e do contrato social referentes à participação do Fundo nas companhias investidas; (iii) análise da liquidação financeira dos aportes efetuados e registros contábeis e; (iv) análise da adequação das divulgações nas demonstrações financeiras do Fundo em relação aos requerimentos da Instrução CVM nº 579.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os critérios adotados pela Administradora são apropriados com relação a mensuração do valor justo das ações da companhia investida, no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações regulamentados pelas Instruções 578/16 e 579/16 da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

© 2023. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 25 de maio de 2023

Deloitte Touche Tohmatsu

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Victor V. Z. Zavagli

Victor Vinicius Zanetin Zavagli
Contador
CRC nº 1 SP 289692/O-4

195354

© 2023. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

CIP INVESTIMENTOS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 38.167.957/0001-08
(Administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda.)
(CNPJ: 15.675.095/0001-10)

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO

Aplicações/Especificação	Espécie	Quantidade	28.02.2023		Espécie	Quantidade	28.02.2022	
			R$ mil	%PL			R$ mil	%PL
1. ATIVO								
1.1. DISPONIBILIDADE			**692**	**3,09**			**2.813**	**13,97**
BEM FI Renda Fixa Simples TPF			692	3,09			2.813	13,97
1.2. AÇÕES (NOTA 3)			**21.773**	**97,27**			**17.414**	**86,45**
Bosford Participações S.A.	ON	23.549.151	21.572	96,37	ON	17.927.160	17.413	86,45
Zaferrani Participações S.A.	ON	481.564	201	0,90	-	1.199	1	0,00
TOTAL DO ATIVO			**22.465**	**100,36**			**20.227**	**100,42**
2. PASSIVO								
2.1. VALORES A PAGAR			**81**	**0,36**			**84**	**0,42**
Encargos do Fundo			81	0,36			84	0,42
2.2. PATRIMÔNIO LÍQUIDO (NOTA 5)			**22.384**	**100,00**			**20.143**	**100,00**
Cotas subscritas			35.280				35.280	
Cotas a integralizar			(12.200)				(14.659)	
Cotas integralizadas			23.080				20.621	
Resultados acumulados			(696)				(478)	
TOTAL DO PASSIVO			**22.465**	**100,36**			**20.227**	**100,42**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CIP INVESTIMENTOS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 38.167.957/0001-08
(Administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda.)
(CNPJ: 15.675.095/0001-10)

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO E DO RESULTADO ABRANGENTE DO FUNDO

	Exercício findo em 28.02.2023	Exercício findo em 28.02.2022
	R$ mil	R$ mil
Composição do resultado do exercício		
Rendas com Títulos e Valores Mobiliários	**238**	**208**
Rendimentos de aplicações em Fundos de Investimento	238	208
Demais despesas	**(456)**	**(422)**
Encargos do fundo (nota 5)	(456)	(422)
Resultado do exercício	**(218)**	**(214)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(218)**	**(214)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CIP INVESTIMENTOS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 38.167.957/0001-08
(Administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda.)
(CNPJ: 15.675.095/0001-10)

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO

	Exercício findo em 28.02.2023	Exercício findo em 28.02.2022
	R$ mil	R$ mil
Patrimônio líquido no início do exercício		
(20.620.729 cotas a R$ 0,976802 cada)	**20.143**	
(12.274.128 cotas a R$ 0,978449 cada)		**12.010**
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificados no PL	**(218)**	**(214)**
Cotas emitidas no exercício (Nota 5)		
(2.458.803 cotas a R$ 1,000000 cada)	2.459	
(8.346.601 cotas a R$ 1,000000 cada)		8.347
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas	**2.459**	**8.347**
Patrimônio líquido no final do exercício		
(23.079.532 cotas a R$ 0,969793 cada)	**22.384**	
(20.620.729 cotas a R$ 0,976802 cada)		**20.143**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CIP INVESTIMENTOS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 38.167.957/0001-08
(Administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda.)
(CNPJ: 15.675.095/0001-10)

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA DO FUNDO - MÉTODO DIRETO

	Exercício findo em 28.02.2023	Exercício findo em 28.02.2022
	R$ mil	R$ mil
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Investimento em Companhias Alvo	(4.359)	(5.770)
Rendimentos de Cotas de Fundos de Investimento	238	208
Demais pagamentos/recebimentos	(459)	(425)
Caixa líquido usado nas atividades operacionais	**(4.580)**	**(5.987)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas no exercício	2.459	8.347
Caixa líquido originado das atividades de financiamento	**2.459**	**8.347**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	(2.121)	2.360
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	2.813	453
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**692**	**2.813**

Reconciliação dos resultados dos exercícios com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado dos exercícios	**(218)**	**(214)**
(+ / -) Ajuste investimento em companhia	(4.359)	(5.770)
(+ / -) Ajuste valores a pagar	(3)	(3)
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	**(4.580)**	**(5.987)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRADORA
ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL DO FUNDO

Constituição
O CIP Investimentos I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda. ("Administradora"), foi constituído em 19 de agosto de 2020 de acordo com as disposições da Instrução CVM nº. 578, de 30 de agosto de 2016 ("ICVM 578") e iniciou suas atividades em 18 de setembro de 2020.

Qualificação como Entidade de Investimento nos termos da ICVM 579.

Artigo 4º, inciso I:
O Fundo em si não possui um gestor formal com plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto à Sociedade Investida, cabendo exclusivamente ao Comitê de Investimento exercer tais funções. Referido Comitê de Investimento, por sua vez, é composto por membros indicados por um grande gestor internacional de *private equity,* que por sua vez possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto à todos os investimentos que realiza, inclusive em relação à Sociedade Investida, onde exerce sua discricionariedade por meio do Comitê de Investimento do Fundo.

Artigo 4º, inciso II:
Conforme informado pelos membros do Comitê de Investimento do Fundo, o investimento dos recursos do Fundo na Sociedade Investida tem o propósito único de gerar retorno através de apreciação do capital investido.

Artigo 4º, inciso III:
A avaliação da Sociedade Investida do Fundo, para fins de modelo de gestão, é realizada com base no valor justo.

Artigo 4º, inciso IV:
O Regulamento do Fundo define, em seu Artigo 49, estratégias objetivas e claras a serem utilizadas para o desinvestimento da Sociedade Investida. Contudo, não existe no Regulamento atribuição de seu gestor em relação à propositura e realização dos desinvestimentos, mas tão somente atribuições ao Comitê de Investimento do Fundo, conforme disposições previstas no Artigo 12 e nos incisos (i) e (ii) do Artigo 20.

Referido Comitê de Investimento, por sua vez, é composto por membros indicados por um grande gestor internacional de *private equity,* que por sua vez tem como atribuição a propositura de desinvestimentos em relação à todos os investimentos que realiza, inclusive em relação à Sociedade Investida, onde exerce tal função por meio do Comitê de Investimento do Fundo.

Artigo 5º, inciso I:
A despeito do Fundo possuir apenas um investimento, é importante ressaltar o fato deste ser um veículo de passagem criado para canalizar investimento no Brasil a partir de um fundo offshore regional, gerido por um grande gestor internacional de *private equity*, que por sua vez possui uma série de outros investidores.

Artigo 5º, inciso II:
O Fundo possui mais de um cotista.

Artigo 5º, inciso III:
Conforme informado pelos membros do Comitê de Investimento do Fundo, os cotistas não influenciam ou participam da administração da Sociedade Investida do Fundo. Contudo, tendo em vista que os cotistas são veículos de investimento com uma base pulverizada de investidores, existe a possibilidade de que algum destes faça parte da administração da Sociedade Investida, o que na nossa visão poderia ser considerado como existência de cotista caracterizado como parte ligada aos administradores de tal Sociedade Investida.

A despeito disso, é importante ressaltar o fato de que se tal situação se verificar, a participação de tal investidor no cotista seria minoritária e percentualmente imaterial.

Artigo 5º, inciso IV:
Conforme informado pelos membros do Comitê de Investimento do Fundo, os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com a Sociedade Investida, previamente ao investimento do Fundo.

Com base na análise acima, entendemos que o Fundo possui características que o qualificam como Entidade de Investimento, nos termos da ICVM 579.

Importante frisar que o posicionamento aqui exposto se refere ao entendimento individual e particular das áreas técnicas da Administradora do Fundo.

Registro de funcionamento
O Fundo obteve seu registro de funcionamento em 21 de agosto de 2020, e encontra-se registrado na CVM sob o código 0120098.

Prazo de Duração
O Fundo tem prazo de duração previsto de 08 anos, contados de 18 de setembro de 2020 (data de início das atividades), podendo ser prorrogado mediante aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

A Administradora poderá manter o Fundo em funcionamento após o Prazo de Duração, independentemente de deliberação em Assembleia Geral de Cotistas, caso ainda vigorem direitos e as obrigações contratuais principais e acessórias, parcelas a receber, *earn-outs*, contingências ativas e passivas, valores mantidos pelo Fundo para fazer frente a tais contingências passivas, valores em contas *escrow* ou vinculadas e valores a indenizar pelo Fundo, os quais, ao final do Prazo de Duração, não tenham seus prazos contratuais ou de prescrição e/ou decadência legalmente transcorridos, a menos que os Cotistas concordem expressamente em serem os responsáveis por tais contingências e/ou passivos e/ou designem um terceiro responsável que expressamente aceite ser responsável por tais contingências e/ou passivos, conforme o caso.

Público-alvo
O Fundo é destinado exclusivamente a investidores profissionais.

Objetivo
O objetivo do Fundo é obter rendimentos por meio dos investimentos previstos em sua Política de Investimentos.

Período de Investimentos
O Fundo poderá contratar investimentos durante todo o seu Prazo de Duração.

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRADORA
ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Política de Investimentos
O Fundo poderá realizar investimentos em cotas de outros fundos de investimento em participações ou em cotas de Fundos de Ações – Mercado de Acesso, ou ainda em ações, bônus de subscrição, debêntures (simples ou conversíveis), outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, de emissão de Sociedade Alvo ou Sociedade Investidas, observados os limites e restrições dispostos em seu Regulamento.

O Fundo poderá investir até 20% de seu Capital Subscrito em ativos no exterior, desde que tais ativos possuam a mesma natureza econômica dos ativos acima referidos, observado que o referido limite não poderá representar mais do que 33% (trinta e três por cento) do patrimônio líquido do Fundo.

Será alvo de investimento pelo Fundo uma ou mais empresas de capital fechado que atuem no segmento de energia.

A parcela dos recursos do Fundo que não estiver aplicada nos ativos acima mencionados, poderá ser investida em (i) títulos de emissão do tesouro nacional; (ii) títulos de renda fixa de emissão de instituições financeiras; (iii) operações compromissadas, de acordo com a regulamentação específica do Conselho Monetário Nacional; e/ou (iv) cotas de fundos de investimento e/ou cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, inclusive aqueles administrados e/ou geridos pela Administradora, custodiante e/ou suas empresas ligadas.

Comitê de Investimentos
A realização de investimentos em companhias pelo Fundo deverá ser precedida de aprovação do Comitê de Investimentos do Fundo.

Gerenciamento de riscos.
O gerenciamento de riscos do Fundos é realizado pelos comitês internos da Administradora, formados por membros de sua equipe técnica. A análise e avaliação dos riscos leva em conta as especificidades do Fundo, tal como previstas em seu Regulamento.

Riscos
Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, os Cotistas devem estar cientes de que:

(i) os ativos componentes da Carteira poderão ter liquidez significativamente baixa, em comparação a outras modalidades de investimento em fundos;
(ii) as carteiras de investimentos em participações apresentam um perfil de maturação de longo prazo, resultando na iliquidez dessas posições e, como consequência, as Cotas:
    (a) não são passíveis de resgates intermediários, conforme vedação contida na Instrução CVM 578/16; e
    (b) não há garantia de que haverá um mercado comprador para tais Cotas, caso o Cotista deseje alienã-las;
(iii) a Carteira poderá estar concentrada em valores mobiliários de emissão de uma ou poucas Sociedades Investidas, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados ao desempenho de tais Sociedades Investidas, não havendo garantia quanto ao desempenho das mesmas e não podendo a Administradora, ser responsabilizado por qualquer depreciação da Carteira, ou por eventuais prejuízos sofridos pelos Cotistas;

(iv) os investimentos nas Sociedades Investidas envolvem riscos relativos aos setores em que atuem, não havendo garantia quanto ao desempenho destes setores e tampouco havendo garantias de que o Fundo e os seus Cotistas não experimentarão perdas;

(v) os investimentos no Fundo serão feitos, preponderantemente, em ativos não negociados publicamente no mercado e com liquidez significativamente baixa, portanto, caso (a) o Fundo precise vender tais ativos; ou (b) o Cotista receba tais ativos como pagamento de resgate ou amortização de suas Cotas (em ambos os casos inclusive para efetuar a liquidação do Fundo): (1) poderá não haver mercado comprador de tais ativos, ou (2) o preço efetivo de alienação de tais ativos poderá resultar em perda para o Fundo ou, conforme o caso, o Cotista;

(vi) caso o Fundo venha a investir em ativos no exterior, os investimentos do Fundo estarão expostos a: (a) riscos advindos de alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde as respectivas sedes das Sociedades Investidas estejam estabelecidas, bem como aos riscos decorrentes de alterações regulatórias das respectivas autoridades locais; e (b) riscos associados a flutuações do câmbio de ativos financeiros atrelados à moeda estrangeira;

(vii) o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ao controle da Administradora, tais como atrasos em pagamentos, inadimplemento de pagamentos, mudança na regulamentação aplicável aos ativos integrantes da Carteira, alteração na política monetária, econômica e fiscal, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas ao Fundo e aos Cotistas;

(viii) no caso de falta de liquidez dos ativos que compõem a Carteira, se assim for resolvido pela Assembleia Geral de Cotistas, as Cotas poderão ser amortizadas em espécie com os ativos do Fundo na proporção de sua respectiva participação no Capital Subscrito;

(ix) o Fundo investirá em Sociedades Alvo já constituídas e em funcionamento. Portanto, pode haver a possibilidade de quaisquer Sociedades Investidas (i) estarem inadimplentes com pagamento de impostos de qualquer espécie, (b) estarem inadimplentes com pagamento de taxas e obrigações trabalhistas, (c) possuir obrigações trabalhistas, ambientais, civis, administrativas pendentes ou outros passivos. Dependendo da complexidade de tais passivos e de seus respectivos valores, o Fundo e, consequentemente, os Cotistas podem enfrentar perdas devido aos eventos mencionados acima; e

(x) exceto pela amortização das Cotas, o resgate de suas Cotas somente poderá ocorrer após o vencimento do Prazo de Duração ou no caso de liquidação antecipada do Fundo;

(xi) Nos termos do inciso I do Artigo 1.368-D do Código Civil, a responsabilidade do Cotista perante o Fundo é limitada ao valor das cotas por ele detidas. Na medida em que o patrimônio do Fundo seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, a insolvência do Fundo poderá ser requerida judicialmente (i) por quaisquer credores do Fundo, (ii) por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas, nos termos deste Regulamento, ou (iii) pela CVM. O regime de responsabilidade limitada do Cotista e o regime de insolvência dos fundos de Investimento são inovações legais recentes que ainda não foram regulamentadas pela CVM, nem foram sujeitas à revisão judicial. Caso o Fundo seja colocado em regime de insolvência, e a responsabilidade limitada do Cotista seja questionada em juízo, decisões desfavoráveis podem afetar o Fundo e o Cotista de forma adversa e material.

Os investimentos no Fundo não são garantidos pela Administradora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRADORA
ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

2. ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, incluindo as normas e as orientações emanadas da CVM. Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

(i) **Caixa e equivalente de caixa**

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários, fundos de investimento/aplicações financeiras de renda fixa de curto prazo e alta liquidez, cujo vencimento das operações na data da efetiva aplicação seja igual ou inferior a 90 dias, e que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo, para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo do Fundo.

(ii) **Cotas de fundos de investimento**

As cotas de fundo de investimento são registradas ao custo de aquisição ajustado pela variação no valor das cotas informado pelo administrador do respectivo fundo de investimento. A valorização e desvalorização das cotas de fundo de investimento estão apresentadas em resultado com títulos e valores mobiliários.

O Fundo investido BEM FI Renda Fixa Simples TPF (CNPJ N° 08.915.927/0001-63), administrado pelo BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., é utilizado como gestão de saldo de caixa e, com isto, é considerado como equivalente de caixa.

(iii) **Ações**

Os ativos de emissão das Sociedades Investidas não possuem cotação em bolsa de valores e/ou liquidez, estando contabilizadas pelo seu custo de aquisição.

O Fundo pode possuir investimento em entidades controladas, coligadas ou em empreendimentos controlados em conjunto, mas apresenta exclusivamente demonstrações financeiras individuais, conforme estabelecido no parágrafo 5º do artigo 3º da ICVM 579.

(iv) **Apuração do resultado**

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

O Fundo pode possuir investimento em entidades controladas, coligadas ou em empreendimentos controlados em conjunto, mas apresentava exclusivamente demonstrações financeiras individuais, conforme estabelecido no parágrafo 5º do artigo 3º da ICVM 579.

(v) **Aprovação das demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo para emissão e divulgação em 25 de maio de 2023.

3. INVESTIMENTOS REALIZADOS PELO FUNDO

3.1 Bosford Participações S.A. (“Bosford”)

A Bosford é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede e foro jurídico à Rua Libero Badaró, 293, andar 21, conjunto 21-D, sala 86, na Cidade e Estado de São Paulo, e poderá abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior. A Bosford tem como objeto social a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia e/ou acionista.

Em 10 de agosto de 2021 o Comitê de Investimentos do Fundo aprovou o investimento adicional na empresa Bosford, no montante de R$ 227, mediante a subscrição de 226.752 ações ordinárias nominativas.

Em 01 de setembro de 2021 o Comitê de Investimentos do Fundo aprovou o investimento adicional na empresa Bosford, no montante de R$ 455, mediante a subscrição de 455.093 ações ordinárias nominativas.

Em 22 de novembro de 2021 o Comitê de Investimentos do Fundo aprovou o investimento adicional na empresa Bosford, no montante de R$ 5.087, mediante a subscrição de 5.601.393 ações ordinárias nominativas.

Em 14 de setembro de 2022 o Comitê de Investimentos do Fundo aprovou o investimento adicional na empresa Bosford, no montante de R$ 1.700, mediante a subscrição de 2.282.606 ações ordinárias nominativas.

Em 03 de outubro de 2022 o Comitê de Investimentos do Fundo aprovou o investimento adicional na empresa Bosford, no montante de R$ 2.459, mediante a subscrição de 3.339.385 ações ordinárias nominativas.

Em 28 de fevereiro de 2023 o investimento na Bosford está apresentado conforme tabela a seguir, com percentual de participação de 99,99% (99,99% em 28 de fevereiro de 2022):

Investimento do Fundo em Ações da Bosford			
Exercício findo	**Tipo**	**Quantidade**	**Valor (R$) mil**
28.02.2023	ON	23.549.151	21.572
28.02.2022	ON	17.927.160	17.413

As ações da Bosford não possuem cotação em bolsa de valores e/ou liquidez, estando contabilizadas pelo seu custo de aquisição, considerando que suas atividades ainda não iniciaram, portanto trata-se de uma investida não operacional. Em 28 de fevereiro de 2023 a participação do Fundo na Bosford foi avaliada em R$ 21.572 (R$ 17.413 em 28 de fevereiro de 2022).

As demonstrações financeiras da Bosford referentes a 31 de dezembro de 2022 foram disponibilizadas ao Fundo juntamente com o relatório dos auditores independentes emitido em 31 de março de 2023, sem modificações e com a seguinte menção:

- Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 1.1 às demonstrações financeiras, em relação ao fato de as empresas investidas da Companhia encontrarem-se em fase pré-operacional.

3.2 Zaferrani Participações S.A. ("Zaferrani")

A Zaferrani é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede e foro jurídico à Rua Líbero Badaró, 293, andar 21, conjunto 21-C, sala 21, na Cidade e Estado de São Paulo, e tem por objeto social a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia e/ou acionista.

Em 25 de novembro de 2021 o Comitê de Investimentos do Fundo aprovou o investimento na empresa Zaferrani, no montante de R$ 1, mediante a aquisição de 1.199 ações ordinárias nominativas de emissão da Zaferrani.

Em 05 de janeiro de 2023 o Comitê de Investimentos do Fundo aprovou o investimento na empresa Zaferrani, no montante de R$ 200, mediante a aquisição de 480.365 ações ordinárias nominativas de emissão da Zaferrani.

Em 28 de fevereiro de 2023 o investimento na Zaferrani está apresentado conforme tabela a seguir, com percentual de participação de 99,92% (99,92% em 28 de fevereiro de 2022):

Investimento do Fundo em Ações da Zaferrani			
Exercício findo	**Tipo**	**Quantidade**	**Valor (R$) mil**
28.02.2023	ON	481.564	201
28.02.2022	ON	1.199	1

As ações da Zaferrani não possuem cotação em bolsa de valores e/ou liquidez, estando contabilizadas pelo seu custo de aquisição. Em 28 de fevereiro de 2023 a participação do Fundo na Bosford foi avaliada em R$ 201 (R$ 1 em 28 de fevereiro de 2022).

As demonstrações financeiras da Zaferrani referentes a 31 de dezembro de 2022 foram disponibilizadas ao Fundo juntamente com o relatório dos auditores independentes emitido em 30 de março de 2023, sem modificações e com a seguinte menção:

- Companhia em fase pré-operacional. Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 1 às demonstrações financeiras, em relação ao fato de a Companhia estar em fase pré-operacional e que até a apresentação destas demonstrações financeiras, não há nenhum projeto pré-definido para desempenhar seu objeto social, que é a participação em outras entidades. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

4. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações:

(i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou
(ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Investidas com o propósito de:
  (a) ajustar o preço de aquisição da Sociedade Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou

(b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2023 e de 2022, o Fundo não realizou operações no mercado de instrumentos financeiros derivativos.

5. DISTRIBUIÇÃO, SUBSCRIÇÃO, INTEGRALIZAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E RESGATE DE COTAS

Dispensa do Registro da oferta
Considerando que a oferta das cotas do Fundo se deu nos termos da Instrução CVM 476/09, revogada pela Resolução CVM 160/2022, não houve registro da oferta junto à CVM.

Distribuição
Em 04 de setembro de 2020 foi dado início à primeira oferta pública das cotas em nome do Fundo, a qual foi encerrada em 04 de março de 2021.

Subscrição
A primeira oferta em nome do Fundo resultou na subscrição de 35.280.000 cotas, totalizando o montante de R$ 35.280 (“Capital Comprometido”).

Integralizações realizadas até fevereiro de 2023 e de 2022
Até 28 de fevereiro de 2023 os cotistas haviam integralizado 23.079.532 (20.620.729 em 28 de fevereiro de 2022) de cotas do Fundo, totalizando o montante de R$ 23.080 (R$ 20.621 em 28 de fevereiro de 2022), correspondente a 65,42% (58,45% em 28 de fevereiro de 2022) do Capital Comprometido. O saldo de capital a integralizar no montante de R$ 12.200 (R$ 14.659 em 28 de fevereiro de 2022) será integralizado pelos cotistas conforme chamada de capital realizada pela Administradora, de acordo com a necessidade de caixa do Fundo.

Em 28 de fevereiro de 2023 o Fundo integralizou 2.458.803 (8.346.601 em 28 de fevereiro de 2022) cotas, totalizando o montante de R$ 2.459 (R$ 8.347 em 29 de fevereiro de 2022), conforme apresentado nas Demonstrações da Mutações do Patrimônio Líquido do Fundo.

Amortização
O Regulamento do Fundo prevê a possibilidade de amortização de cotas, porém, não ocorreram amortizações nos exercícios findo em 28 de fevereiro de 2023 e de 2022.

Resgate
Não haverá resgate de cotas a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou na hipótese de sua liquidação.

6. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA E DEMAIS ENCARGOS DO FUNDO

Pela prestação dos serviços de administração do Fundo, a Administradora fará jus a uma Taxa de Administração máxima correspondente a 0,20% ao ano sobre o valor do Capital Subscrito ou do patrimônio líquido do Fundo (dos dois o maior), acrescida dos tributos incidentes sobre o faturamento da Administradora, observados os valores máximo e mínimo estipulados no Compromisso de Investimento.

Não será devida taxa de performance pelo Fundo a Administradora.

As despesas incorridas pelo Fundo estão demonstradas na tabela a seguir:

Despesas	Exercício findo em 28.02.2023		Exercício findo em 28.02.2022	
	Valor (R$) mil	%PL Médio (*)	Valor (R$) mil	%PL Médio (*)
Taxas relativas à prestação de serviços ao Fundo (**)	447	2,12	413	2,56
Taxa de Fiscalização - CVM	9	0,04	8	0,05
Outras	-	0,00	1,00	0,01
TOTAL	**456**	**2,16**	**422**	**2,62**

(*) O PL médio do Fundo foi de R$ 21.073 (R$16.108 em 28 de fevereiro de 2022).
(**) Inclui a taxa de administração do Fundo.

7. SERVIÇOS

Administração do Fundo
A administração do Fundo é exercida pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda. (“Administradora”).

Controladoria do Fundo
O serviço de controladoria foi executado pela própria Administradora.

Custódia e Escrituração de Cotas
Os serviços de custódia e escrituração de cotas foram delegados para o Banco Bradesco S.A.

Distribuição de Cotas
As distribuições de cotas do Fundo foram realizadas pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda. (“Administradora”).

8. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585, os cotistas de Fundos de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidente sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Quando o cotista for residente ou domiciliado no exterior, a alíquota de imposto de renda poderá ser de 0%, observadas as condições estabelecidas no art. 95 da referida Instrução Normativa.

Tais normas tributárias não se aplicam à cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas.

9. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS PELO FUNDO

Os resultados serão distribuídos pelo Fundo aos Cotistas, de acordo com os procedimentos descritos no Regulamento do Fundo, os quais se encontram sumarizados a seguir:

O Fundo poderá distribuir aos Cotistas valores relativos a:
(i) desinvestimentos dos ativos da Carteira;
(ii) juros, juros sobre capital próprio, dividendos e quaisquer outros valores pagos relativamente aos títulos e valores mobiliários de emissão das Sociedades Investidas;
(iii) rendimentos pagos relativamente aos Outros Ativos;
(iv) outras receitas de qualquer natureza do Fundo; e
(v) outros recursos excedentes do Fundo, existentes e passíveis de distribuição aos Cotistas, ao final do Prazo de Duração do Fundo.

Quando do ingresso de recursos no Fundo sob alguma das formas previstas nos itens (i), (ii) e (iv) acima descritos, o Comitê de Investimento deverá indicar a Administradora se tais valores deverão ser destinados à Distribuição e/ou permanecer no caixa do Fundo. Já em relação aos rendimentos previstos no item (iii) acima descrito, estes serão passíveis de Distribuição apenas por ocasião da liquidação do Fundo.

As Distribuições serão feitas aos Cotistas sob a forma de:

(i) amortização de Cotas, sempre proporcionalmente ao número de Cotas integralizadas por cada Cotista; e

(ii) resgate de Cotas quando da liquidação do Fundo.

10. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

A Administradora adota como política de divulgação de informações em especial o disposto no Regulamento do Fundo e na ICVM 578 e possui uma área específica focada no atendimento e prestação de informações aos cotistas do Fundo.

11. VARIAÇÃO DO VALOR DA COTA

Devido aos critérios de Aferição de Valor descritos na Nota 2, a variação da cota não necessariamente representa verificação efetiva da rentabilidade do Fundo. A rentabilidade do Fundo será objeto de aferição objetiva por ocasião da realização financeira dos investimentos e do encerramento e liquidação do Fundo.

A rentabilidade da cota nos exercícios analisados foi a seguinte:

- Em 28 de fevereiro de 2023:

Mês	no final do mês	Variação mensal da cota %	Variação acumulada %
28/02/2022	0,976802	-	-
31/03/2022	0,976104	(0,0715)	(0,0715)
30/04/2022	0,975190	(0,0937)	(0,1651)
31/05/2022	0,974612	(0,0593)	(0,2243)
30/06/2022	0,973978	(0,0651)	(0,2892)
31/07/2022	0,974067	0,0092	(0,2801)
31/08/2022	0,973847	(0,0226)	(0,3026)
30/09/2022	0,973228	(0,0636)	(0,3659)
31/10/2022	0,975198	0,2024	(0,1643)
30/11/2022	0,973584	(0,1655)	(0,3295)
31/12/2022	0,972451	(0,1164)	(0,4455)
31/01/2023	0,971179	(0,1307)	(0,5756)
28/02/2023	0,969793	(0,1427)	(0,7176)

- Em 28 de fevereiro de 2022:

Mês	no final do mês	Variação mensal da cota %	Variação acumulada %
28/02/2021	0,978449	-	-
31/03/2021	0,975613	(0,2899)	(0,2899)
30/04/2021	0,972821	(0,2862)	(0,5752)
31/05/2021	0,970035	(0,2864)	(0,8600)
30/06/2021	0,967250	(0,2871)	(1,1446)
31/07/2021	0,964455	(0,2890)	(1,4303)
31/08/2021	0,964947	0,0510	(1,3800)
30/09/2021	0,976608	1,2085	(0,1882)
31/10/2021	0,976927	0,0327	(0,1556)
30/11/2021	0,977456	0,0542	(0,1015)
31/12/2021	0,978236	0,0798	(0,0218)
31/01/2022	0,977511	(0,0741)	(0,0959)
28/02/2022	0,976802	(0,0725)	(0,1683)

12. DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer destes contra a Administradora do Fundo.

13. PRESTAÇÕES DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

A Administradora contratou a Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. para realizar a auditoria das demonstrações financeiras do Fundo.

Em atendimento ao disposto na Resolução CVM nº. 162, de 13 de julho de 2022, informamos que durante o exercício findo 28 de fevereiro de 2023 o Fundo não contratou nem teve serviços prestados pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., com exceção do serviço de auditoria de suas demonstrações financeiras.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, segundo os quais o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

14. OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

O Fundo não realizou transações com partes relacionadas nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2023 e de 2022, exceto no que se refere ao pagamento e recebimento da taxa de administração à Administradora.

15. OUTRAS INFORMAÇÕES

(i) Em 21 de setembro de 2022, foi adotada pela Presidência da República a Medida Provisória nº 1.137 (“MP 1.137”), a qual altera a Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006. A proposição facilita o acesso de investidores estrangeiros à alíquota zero do imposto sobre a renda, já prevista na legislação, ao reduzir as atuais restrições impostas, referentes principalmente à composição dos fundos ou a características específicas dos títulos e valores mobiliários, para conseguir a desoneração. A MP 1.137 passou a vigorar em 1º de janeiro de 2023.

Os benefícios tributários não se aplicarão ao investidor estrangeiro domiciliado em jurisdição favorecida ou beneficiário de regime fiscal privilegiado, com exceção dos fundos soberanos, que terão o benefício da alíquota zero mesmo se estabelecidos em paraísos fiscais.

(ii) Em 23 de dezembro de 2022, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM nº 175 que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos. A referida Resolução entraria em vigor em 3 de abril de 2023, sendo que os fundos em funcionamento terão prazo para adaptação até 31 de dezembro de 2024.

A Resolução será complementada através de anexos referentes a cada categoria de fundos, sendo que o Anexo referente aos Fundos de Investimento em Participações (FIPs), até a data de emissão dessas demonstrações financeiras, ainda não havia sido publicado.

16. EVENTO SUBSEQUENTE

(i) A MP 1.137 perdeu a eficácia em 02 de março de 2023. Durante o período que esteve vigente não houve impacto para o Fundo.

(ii) Em 28 de março de 2023, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM nº 181, que alterou a Resolução CVM nº 175. Entre outros itens, prorrogou o prazo de sua entrada em vigor, de 03 de abril de 2023, para 02 de outubro de 2023.

(iii) A partir de abril de 2023 os serviços de custódia e escrituração de cotas foram delegados para a Lions Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

* * *

LIONS TRUST ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA